



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
1219

Data e Hora da Emissão	06/05/2019 15:09:00	Competência	6/5/2019	Código de Verificação	939880048
Número do RFB		Rec. da NFS-e substituída		Local de Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.849.490/0001-09	Inscrição Municipal	26137019	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENIA AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 1007 - CIDADE JARDIM EL DORADO CEP: 32315-000				
Complemento	SALA 311	Telefone	3352-2974	e-mail	conservatriunfo@g.com.br

Tomador do Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUCAO ESPIRITA LAR DE MARCOS				
CNPJ/CPF	17.359.415/0001-59	Inscrição Municipal	72049018	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - BALNEARIO DA RESSACA CEP: 32113-460				
Complemento		Telefone	(31)3357-3459	e-mail	LARDEMARCOS@LARDEMARCOS.ORG.BR

Discriminação do Serviço

MENSALIDADE PPRA/PCMSO/PPP - 04/2019  
ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017.

RECIBO EMITIDO  
FORMADO 06/05/19  
Nº 14.672.871  
MG 106.59511

VALORES APROXIMADOS DE TRIBUTOS:  
IMPOSTO MUNICIPAL - 2,85%  
IMPOSTOS FEDERAIS - 2,87%

Código do Serviço

17.01 / 749019999 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Detalhamento Específico da Constituição Civil

Código da Orib		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Especiais

IRPJ (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento dos Valores Tribuáveis do Serviço		Outros Tributos		Cálculo do ISS (Instituto Municipal)
Valor do Serviço - R\$	176,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	176,00
(1) Desconto incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(1) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(2) Desconto Condicionado	0,00	Régime Especial Tributação	(2) Desconto Incondicionado	0,00
(3) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	176,00
(4) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(3) Alíquota %	2,85
(5) ISSQN Retido	5,02	1 - Sim	ISSQN e Reten.	(X) Sim ( ) Não
(6) Valor Líquido - R\$	170,98	Incentivador Cultural	(4) Valor do ISSQN - R\$	5,02
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISSQN.

  
LAR DE MARCOS



### 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Nome:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>Conta de débito:</b>	1532 / 003 / 00004321-4

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	10497.68763 48990.100041 00020.042313 9 78900000017098
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Código do Banco:</b>	104
<b>Código do ISPB:</b>	00360305
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
<b>Nome/Razão Social:</b>	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
<b>CPF/CNPJ:</b>	23.849.490/0001-09
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59

<b>Data do Vencimento:</b>	15/05/2019
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	13/05/2019
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	170,98
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	170,98
<b>Valor Pago (R\$):</b>	170,98
<b>Identificação do Pagamento:</b>	NFS E 2019 1219 CONSTEC

<b>Data/hora da operação:</b>	13/05/2019 15:33:44
<b>Código da operação:</b>	033733858
<b>Chave de segurança:</b>	CVXHVG31PHG68X9Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*141*  
 INST. ESPIRITA  
 LAR DE MARCOS

**CAIXA**

104-0

10497.68763 48990.100041 00020.042313 9 78900000017098

Local de pagamento: REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				Vencimento 15/05/2019	
Cedente ONSTEC				CPF/CNPJ 23.849.490/0001-09	
Data do documento 05/2019				Agência / Código do Cedente 0893/768764-8	
Nº do documento 1219		Espécie de doc.: CH	Aceite NÃO	Data do processamento 06/05/2019	
Moeda do Banco R\$		Carteira 01	Moeda R\$	Nosso Número 14/99000000200423-5	
				(e) Valor do Documento 170,98	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):  ULTA DE R\$ 3,42 APOS : 15/05/2019 TROS DE R\$ 0,56 AO DIA  ÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO				(-) Desconto	
				(-) Outras Deduções/Abatimentos	
				(+/-) Mora/Multa/Juros	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(e) Valor Cobrado	

Local: INST. ESPÍRITA LAR DE MARCOS  
R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca  
Contagem

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

UF: MG CEP: 32113-460

CPF/CNPJ:



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

TC 008/2017

42  
INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS

INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS - CONVENIO - ABRIGO BELA VISTA TC-008/2017

CENTRO DE CUSTO	EMPREGADO	
1 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	R\$ 8,00
2 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ALEX ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 8,00
3 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ANA RUBIA DA SILVA	R\$ 8,00
4 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ANTONIA DA PENHA GUEDES DE MENDONÇA	R\$ 8,00
5 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	CLAUDINEI PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 8,00
6 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	DULCINEIA FREITAS DO CARMO FARIA	R\$ 8,00
7 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	FERNANDO NEVES DE AMORIM	R\$ 8,00
8 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	FERNANDO VITORIO	R\$ 8,00
9 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	GRACIANE PAULA DE OLIVEIRA	R\$ 8,00
10 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	HEBERT LUIS LOPES PERES	R\$ 8,00
11 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	HUDSON VINICIUS DE ASSIS BARBOSA	R\$ 8,00
12 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ISAURA SOORE DA SILVA	R\$ 8,00
13 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	JOSE DE PAULA	R\$ 8,00
14 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	MARIA APARECIDA MARTINS DE AQUINO	R\$ 8,00
15 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	MARTA APARECIDA DA SILVA	R\$ 8,00
16 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	PEDRO LORENI LEMES DE MORAES JUNIOR	R\$ 8,00
17 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	RHAQUEL GOMES DE ALMEIDA	R\$ 8,00
18 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ROBERT GUTIERRES VITORIO	R\$ 8,00
19 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ROBERTA LIMA GOMES	R\$ 8,00
20 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	ROSANE MARIA LACERDA CAPANEMA	R\$ 8,00
21 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	SIMONE BERGAMACHINE GUIMARAES	R\$ 8,00
22 ABRIGO BELA VISTA - TC-008/2017	WANDERLEY GONZAGA ALVES	R\$ 8,00
TOTAL		<b>R\$ 176,00</b>


  
 43
   
 INST. ESPERANCA
   
 LAR MARCOS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### *Cláusula Primeira* DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES

- 1.1 **CONTRATANTE** pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE, INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, com sede em Contagem - MG, na Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, Bairro Ressaca, CEP 32.113-460, CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, Inscrição Estadual Isenta.
- 1.2 **COTRATADA** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA CONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA EM SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Contagem - MG, na Av. João César de Oliveira, 1007, Bairro Eldorado, CEP 32.315-000, devidamente constituída e registrada no CNPJ sob nº **23.849.490/0001-09**, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, têm, entre si, justo e livremente contratado o seguinte:

### *Cláusula segunda* DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1 A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança e medicina ocupacional - PCMSO, PPRA, PPP aos empregados indicados ou inscritos pela **CONTRATANTE**, nas formas e condições previstas neste contrato, bem como a estabelecer uniformizações de critérios e de procedimentos nas atividades médicas de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
- 2.2 Os serviços contidos neste contrato serão prestados segundo as exigências legais de segurança e medicina ocupacional vigentes à época do atendimento ou da prestação do serviço.

### *Cláusula Terceira* DAS DENOMINAÇÕES

- 3.1 Para efeito do presente contrato, adotam-se as seguintes definições:
- 3.1.1 **Exame Médico Ocupacional**: é toda avaliação de saúde correlacionada ao cargo e ao ambiente de trabalho, conforme determina o PCMSO.
- 3.1.2 **Exame Médico Admissional**: é a avaliação clínica da saúde do candidato, anamnese ocupacional, que deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.
- 3.1.3 **Exame Médico periódico**: é a avaliação clínica periódica da saúde do empregado para se verificar a adequação de suas condições físicas e psíquicas às exigências do cargo, que deverá ser realizado conforme periodicidade determinada no PCMSO.
- 3.1.4 **Exame Médico de Mudança de Função**: é a avaliação clínica da saúde do empregado quando ocorrer qualquer alteração de atividade, deverá ser realizado antes da data da mudança.
- 3.1.5 **Exame Médico de Retorno ao Trabalho**: é a avaliação clínica da saúde do empregado, devendo ser realizado quando ocorrer afastamento superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- 3.1.6 **Exames Complementares**: fornecem informações adicionais ao exame clínico e avaliação das condições de saúde (básicas), serão solicitados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos, por determinação médica ou exigência da empresa.
- 3.1.7 **Exame Médico Demissional**: é a avaliação clínica da saúde do empregado por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho, que deverá ser realizado até a data da homologação.

### *Cláusula quarta* DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS



4.1 A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços técnicos e éticos de segurança e medicina ocupacional, disponibilizando profissionais especializados na prestação dos serviços enumerados, assumindo a responsabilidade pela qualidade técnica de laudos e relatórios elucidativos, cabendo ainda informar à CONTRATANTE as adversidades eventualmente existentes.

4.1.1 Apresentados os relatórios bem como o parecer respectivo ao resultado das avaliações realizadas, pode a CONTRATANTE atender ou não às orientações elaboradas, no entanto, exime-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade que possa advir do não atendimento das orientações.

4.2 A CONTRATANTE se compromete a manter em dia o pagamento da taxa mensal necessária à manutenção dos serviços, bem como os valores referentes à disponibilização dos exames complementares, quando não integrantes do pacote de serviços contratados, permitindo que, havendo atraso, a CONTRATADA possa utilizar-se de todos os meios legais, judiciais ou não, com intuito de ter quitadas todas as parcelas, porventura, em aberto.

4.3 A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo tipo de informações solicitadas pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelas mesmas, desde que inerente ao efetivo cumprimento do contrato.

*Cláusula quinta*

**DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO**

5.1 O presente contrato de prestações de serviços é bilateral, gerando obrigações e direitos entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Nacional em seu título V, "Dos Contratos em Geral" e seguintes, em especial quanto ao Capítulo VII, "Das Prestações de Serviços" não podendo nenhum dos contratantes exigir o implemento da obrigação do outro, antes de cumprida a sua obrigação.

5.2 O presente contrato, a partir de sua formalização e enquanto perdurar sua vigência, assumirá, integralmente, características de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do que dispõe o art. 585, II da lei 5.869/73 (Código de Processo Civil) e sua liquidação se dará pela simples inclusão do relatório de prestação de serviços.

*Cláusula sexta*

**DA ADESÃO**

6.1 A contratação dos serviços especificados obrigará ao CONTRATANTE, a efetuar a adesão integral de todos os funcionários com os quais mantenha vínculo laboral, o que fará mediante relação fornecida à CONTRATADA.

6.2 Serão considerados USUÁRIOS dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA, os funcionários regularmente incluídos pelo CONTRATANTE ou aqueles que venham a ser incluídos mediante encaminhamento quando da demissão.

6.3 Deverá a CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por e-mail ou fax, no último dia útil de cada mês, o quadro efetivo de funcionários para atualização no sistema.

*Cláusula sétima*

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

7.1 A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, sua estrutura, compreendendo consultórios médicos equipados com aparelhos, sala de audiometria com cabine, sala para acuidade visual e outros exames e profissionais qualificados para a avaliação e elaboração dos programas respectivos à segurança e medicina ocupacional.

7.2 Os serviços e levantamentos de campo para elaboração do PPRA serão feitos pelos técnicos da CONTRATADA nas sedes da CONTRATANTE situadas em Contagem - MG.

7.3 O presente contrato compreende os seguintes serviços:

*MUS*  
MST. ESPÍRITA  
LARI MARCOS



7.3.1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo no documento base o reconhecimento, identificação e avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, especificações de medidas de controle, o cronograma anual com estabelecimento de metas e prioridades.

7.3.2. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com as seguintes disponibilidades:

7.3.2.1. Exames Médicos: Admissional, Periódico, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função, Demissional e relatório anual da NR-7.

7.3.3. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

7.3.5. Exames Complementares, conforme definido no PCMSO.

7.3.6. Outros exames a critério médico.

7.5. Os limites de uso e disponibilização dos serviços ora contratado fica a cargo do que preceitua a NR-7, NR-9 do MTE e Instrução Normativa do INSS.

*Cláusulas Oitava*  
**DAS EXCLUSÕES**

8.1. O presente contrato não prevê cobertura a eventos futuros e incertos, exceto acidente de trabalho nos limites e condições estabelecidas. Também não está incluído como dever da CONTRATADA a realização de exames complementares ou auxiliares de diagnóstico e terapia bem como disponibilização de tratamento pelo médico do trabalho ou de outra especialidade, visando a saúde do trabalhador.

8.2. As informações no PPP para datas anteriores ao registro do funcionário no sistema da CONTRATADA, não serão de responsabilidade desta.

*Cláusula Nona*  
**DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

9.1. Para que os empregados sejam atendidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá agendar (previamente) os exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais. Além disso, deverá encaminhá-lo com a Ficha de Encaminhamento constando todos os dados, inclusive especificando o cargo ocupado ou a ser ocupado (Conforme CTPS) e setor de trabalho.

9.2. O empregado deverá comparecer à sede da CONTRATADA e apresentar documento de identificação o qual será solicitado em todas as etapas do atendimento, sendo permitido à CONTRATADA efetuar constatação de veracidade, não será atendido se não apresentar o ficha de encaminhamento e identidade.

9.3. Para o atendimento direto dentro da sede da CONTRATANTE, a mesma deverá apresentar o mínimo de 25 funcionários, agendando com antecedência data e horário de atendimento, disponibilizando local fechado e arejado.

*Cláusula Décima*  
**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

10.1. O preço estabelecido pelos serviços contratados será o resultado da multiplicação do número total de funcionários cadastrados no sistema pelo valor de R\$ 8,00 (Oito reais) *per capita mensal*.

10.1.1. O número mínimo de funcionários para o valor acordado será de 100 (cem) funcionários.

10.2. Para os exames complementares serão cobrados os valores conforme tabela anexa a este contrato.

10.3. O valor total será faturado em nome da CONTRATANTE para pagamento até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, para boleto com valor inferior a R\$ 100,00 será cobrada a taxa bancária no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).



10.4 O não pagamento na data aprezada implicará na cobrança de multa de 5% e juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária

*Cláusula Décima Primeira*  
**DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

11.1 O presente contrato passa a vigorar imediatamente após sua assinatura, seus efeitos se estenderão por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse entre as partes com renovação automaticamente a cada 12 (doze) meses, bastando, como manifestação de interesse, o simples silêncio entre as partes.

11.2 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, após decorridos os primeiros doze meses, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, não havendo direito a indenização de qualquer natureza simplesmente por este motivo, ressalvo o direito da CONTRATADA em receber pelos serviços prestados até o dia da rescisão.

11.3. No caso de atraso de pagamento superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá notificar por escrito a CONTRATANTE, conferindo-lhe o prazo de 10 (Dez) dias para a quitação do débito com incidência dos encargos previstos neste instrumento, sob pena de rescisão do contrato e cancelamento dos serviços.

11.4 O instrumento contratual poderá, ainda, ser denunciado, por justo motivo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

11.4.1 paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

11.4.2 infração comprovada às normas sanitárias em vigor ou demais exigências formuladas pelas autoridades públicas;

11.4.3 alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;

11.4.4 liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;

11.4.5 fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; e

11.4.6 impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes.

11.4.7 Dentro do prazo previsto nesta cláusula poderá a parte infratora apresentar sua defesa ou sanar a falta. Caso seja a defesa da parte infratora expressamente acolhida ou seja integralmente sanada a falta, ficará sem efeito a notificação de rescisão.

11.4.8 Por motivo de força maior, caso fortuito ou acordo mútuo, as partes poderão a qualquer época propor a rescisão deste contrato.

*Cláusula Décima Segunda*  
**DO REAJUSTE**

12.1. O reajuste será efetuado anualmente, visando à correção da moeda, conforme IGPM ou, ainda, na mesma forma e periodicamente da tabela CONSTEC.

12.2 Também poderá haver reajuste quando o aumento decorrente da impactação na estrutura de custo da CONTRATADA de fatores incontroláveis que incidam sobre a aquisição de insumos básicos para a execução dos serviços cobertos pelo presente Contrato; ou de novos procedimentos inseridos na medicina ou, também, de novos métodos de diagnóstico e terapia; e avanços tecnológicos do setor além daqueles advindos de mudança de legislação, tributária ou não, mas com repercussão financeira.





Glicose em jejum	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol total	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol fracionado	R\$ 25,00	48 horas
Glicohemoglobina e Metahemoglobina (cada)	R\$ 15,00	48 horas
Colinesterase	R\$ 10,00	48 horas
Creatinina	R\$ 10,00	48 horas
Gama GT	R\$ 10,00	36 horas
VDRL - Reação	R\$ 10,00	36 horas
Triglicerídeos	R\$ 10,00	48 horas
Teste de gravidez - HCG	R\$ 25,00	72 horas
TGP	R\$ 10,00	36 horas
TGO	R\$ 10,00	36 horas
PSA	R\$ 50,00	72 horas
Ácido hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Ácido metil hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Dosagem de chumbo	R\$ 26,00	72 horas
Manganês	R\$ 40,00	72 horas
Ácido Transmucônico	R\$ 55,00	72 horas
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	R\$ 15,00	36 horas
Fator RH	R\$ 10,00	48 horas
Machado-quereiro	R\$ 10,00	36 horas
Romberg	R\$ 15,00	Na hora
Plumbemia	R\$ 26,00	72 horas
Avaliação Psicológica	R\$ 150,00	48 horas

( SUJEITA A ALTERAÇÕES, CONFORME TABELA AMB)

*JOSÉ RAIMUNDO*  
*DIRETOR TÉCNICO*




*Cláusula Décima Terceira*  
**DO FORO**

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Contagem – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja

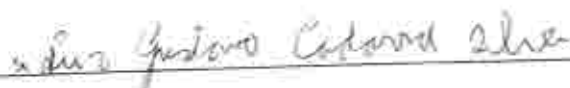
13.2 É por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos esperados

Contagem, 02 de Janeiro de 2019.

  
CONSTEC LTDA  
José Raimundo das Silva  
CPF- 257799906-20

  
INSTITUIÇÃO ESPIRITUAL DE MARCOS  
Nome:  
CPF:

Testemunhas



**TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES**

(Exames só serão solicitados conforme riscos na função definidos no PCMSO)

TIPO DE EXAME	VALOR	LIBERAÇÃO
Hemograma completo + plaquetas	R\$ 10,00	48 horas
Audiometria	R\$ 25,00	Na hora
Ala-u	R\$ 10,00	48 horas
Acuidade Visual	R\$ 20,00	Na hora
Carboxihemoglobina	R\$ 10,00	48 horas
Parasitológico de fezes	R\$ 10,00	48 horas
Urina de rotina	R\$ 10,00	48 horas
Eletro-encefalograma	R\$ 50,00	72 horas
Eletrocardiograma	R\$ 45,00	48 horas
Raios-X do tórax	R\$ 45,00	72 horas
Espirometria	R\$ 45,00	72 horas

  
INSTITUIÇÃO ESPIRITUAL DE MARCOS



Constec

www.constecbh.com.br

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

CONTAGEM, 25 de FEVEREIRO DE 2019.

A  
INSTITUIÇÃO LAR DE MARCOS  
CNPJ | 17.359.415/0001-59  
LOCAL: Contagem-MG  
Quantidade Funcionários = 100  
Telef : 2557-3329  
Email: lardemarcos@yahoo.com.br

REF. M-2019

A/C: Antônia

**Apresentação:**

CONSTEC-Consultoria Técnica em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda, constituída em 01 de setembro de 1989, é uma empresa cujo objetivo básico, pelo seu próprio nome, é o de prestar consultoria e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho no que diz respeito a proteção do homem, as condições ambientais e o enquadramento legal às leis vigentes. Contamos com profissionais qualificados, tudo para saúde e bem estar de sua empresa.

**Nossas Instalações:**

- Av. João César de Oliveira, 1007 - 3º Andar - Salas 308 a 312 - Eldorado - Contagem - MG.

**DOCUMENTO RÁPIDO - SOFTWARE DE ACESSO ONLINE - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A gestão informatizada de nossos serviços, através da BHSOFT - Documento Rápido, permite controlar todos os exames e consultas realizados, marcação de consultas e emissão de ASO's online e geração de diversos relatórios (arquivo XML eSocial, convocação para exames e periódicos a vencer, dentre outros), tudo 100% online.

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG  
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br



Constec

www.constecbh.com.br

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

**C - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO**

Trata-se de um documento histórico-laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas a efetiva exposição a agentes nocivos que entre outras informações registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no LTCAT/PPRA e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO e PPRA. Assim sendo, a empresa deverá atualizá-lo e mantê-lo em arquivo magnético para fiscalização e atualização. O PPP deverá ser emitido fisicamente (papel) nas seguintes situações:

- por ocasião do encerramento de contrato de trabalho, quando deverá ser emitido em meio físico (papel), em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o empregado mediante recibo na 2ª via.
- Para ser encaminhado à Perícia Médica da Previdência Social, em meio físico (papel), por ocasião de requerimento de benefícios por incapacidade.
- Para fins de requerimento de reconhecimentos períodos laborados em condições especiais (aposentadoria especial)

**D - REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS POR PROGRAMAS**

Serviço	Valores
Elaboração do PCMSO e PPRA/LTCAT	R\$ 8,00 por funcionário mês
Medição de agentes (ruído, calor e outros)	incluso
Exames clínicos ocupacionais (Admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho)	incluso
Elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário.	incluso
Visita técnica para levantamento de dados	incluso
Acesso ao Documento Rápido - Software Online	incluso
Exames complementares	Vide tabela abaixo

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG  
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br

DR. MARCOS  
MST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS



## PROPOSTA COMERCIAL OCUPACIONAL

<b>ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO</b>	<b>INVESTIMENTO*</b>
Elaboração e coordenação do PCMSO/PPRA/LTCAT (conforme NR 07,09)	R\$ 10,90 (*)
ANÁLISE ERGONÔMICA – AET (Conforme NR 17)	A CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO
Realização dos formulários PPP (conforme Instrução Normativa/INSS/DC nº 84/2002)	CORTESIA
Treinamento EPI, Designado de CIPA, Primeiros Socorros, Combate Incêndio (Conforme NR 6, 5, 7, 23)	CORTESIA
Ordem de Serviço (Conforme NR 1)	CORTESIA
Realização de VISITAS TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO	CORTESIA
Realização de medições de RUIÍDO E CALOR para primeiros levantamentos até 5 pontos.	CORTESIA
ATENDIMENTOS IN LOCO para grupo superior à 20 colaboradores a cada 4 horas	CORTESIA
Inclusão de novos cargos / Alteração de Layout /	CORTESIA
Realização dos EXAMES CLÍNICOS - Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho	CORTESIA
Treinamento e autorização de acesso ao sistema SOC – Software Integrado de Gestão Ocupacional	CORTESIA

(\*) O total dessa proposta é de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) por funcionário, por mês, pelos programas e serviços, sendo mínimo de 50 funcionários para faturamento.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PROGRAMAS**

O pagamento deverá realizar-se mensalmente até o dia 30, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

  
INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS

[www.ocupacional.com.br](http://www.ocupacional.com.br)

Unidade Lourdes | Tel.: (31) 3614-9800: Av. João Pinheiro, 146 - 9º andar - CEP: 30130-180 - Lourdes - Belo Horizonte/MG

Unidade Centro | Tel.: (31) 3217-9808: Rua da Bahia, 504 - 2º andar - CEP: 30160-010 - Centro - Belo Horizonte/MG

Unidade Eldorado | Tel.: (31) 3514-0400: Av. José Faria da Rocha, 4 423 - CEP: 32310-210 - Eldorado - Contagem/MG



28 de dezembro de 2018

## PROPOSTA COMERCIAL

### A INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS A/C: Antonia da Penha,

A Contrei, há 37 anos e lider no mercado mineiro de Engenharia em Segurança e Medicina do Trabalho, destacando-se pela qualidade de seus serviços, treinamentos e eficiência de seus profissionais.

Possui uma ampla rede de atendimento com seis clínicas próprias e 2.000 clínicas credenciadas a nível Brasil, equipe profissional qualificada, agilidade no atendimento e na realização de consultas do ASO. Os exames de ASO, são todos pre-agendados, facilitando o controle de horários e diminuindo o tempo de espera dos pacientes.

Engenheiros, nomeados peritos pelo Estado de Minas Gerais, oferecem maior segurança na elaboração dos programas, medições e consultorias. Além deles, nosso corpo técnico de médicos do trabalho é altamente capacitado permitindo uma maior transparência e credibilidade na formatação de documentos e laudos.

Equipamentos calibrados de acordo com as exigências do INMETRO, garantem total veracidade nas medições efetuadas.

Outro diferencial da Contrei é que seus processos são informatizados através do *Software de Integração de Gestão Ocupacional - SOC*. Este software permite total controle dos exames complementares, a elaboração de relatórios legais e a integração das informações entre as áreas de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho.

## Objetivos



INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS

## Proposta Comercial Engenharia de Segurança do Trabalho

A proposta abaixo contempla todos os serviços que estão sendo ofertados ao cliente e seus respectivos valores

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	100 FUNCIONÁRIOS
<p style="text-align: center;"><b><u>PPRA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do(s) Programa(s) de Prevenção de Riscos Ambientais (conforme NR-09 vigente).</li><li>• Levantamento dos riscos no ambiente de trabalho através de visita técnica.</li><li>• Rastreamento e análise dos riscos físicos, químicos e biológicos, a que se expõem os funcionários da contratante.</li><li>• Indicação de medidas imediatas e preventivas para as condições de riscos ambientais graves e iminentes.</li><li>• Formulação do plano de ação, determinando os prazos e responsáveis para implantação das medidas adotadas.</li><li>• Apresentação de relatórios dos procedimentos concluídos, anexos, pareceres e recomendações técnicas.</li></ul>	<b>INCLUSO 1 DOCUMENTO(S)</b>
<b>INVESTIMENTO ANUAL:</b>	R\$ 1.950,00 em 12 parcela(s) de R\$ 162,50
<p>Os treinamentos e avaliações ambientais não especificados acima não estão inclusos nesta proposta. Em caso de visita técnica para elaboração dos documentos, treinamentos, avaliações ambientais, laudos, perícias, programas e consultoria o deslocamento, estadia e alimentação é de responsabilidade integral da contratante quando o serviço realizado for fora da região metropolitana de Belo Horizonte e Montes Claros. O valor fixo do contrato é de R\$ 1.950,00 dividido em 12 parcela(s) de R\$ 162,50 e mera liberalidade da contratada visando facilitar para contratante o pagamento do valor do contrato de R\$ 1.950,00 fazendo a dissolução do mesmo em 12 parcela(s) fixas e iguais ao longo da vigência do mesmo.</p>	

  
**INST. ESPÍRITA  
LAF. MARCOS**

## Proposta Comercial Medicina do Trabalho

A proposta abaixo contempla todos os serviços que estão sendo ofertados ao cliente e seus respectivos valores.

SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
MÉDICO COORDENADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO	Definição do médico coordenador do PCMSO e responsável técnico frente à fiscalização.
PCMSO 1 DOCUMENTO(S)	Elaboração do documento base do PCMSO para o CNPJ: 17.359.415/0001-59 Elaboração do Relatório Anual conforme NR-7 para o CNPJ: 17.359.415/0001-59
GESTÃO - PCMSO	Estrutura completa para realização dos exames clínicos e complementares no mesmo local; Disponibilização de Clínicas próprias e Rede Credenciada para o atendimento clínico e para exames complementares; Arquivamento dos documentos produzidos durante o contrato e a disposição da empresa; Núcleo Administrativo - Equipe de Gestores dedicados ao contrato, facilitadores da operacionalização dos exames ocupacionais do PCMSO; Equipe multidisciplinar para Auditoria dos documentos - ASOS E EXAMES COMPLEMENTARES quando realizados em Rede Credenciada; Relatório de atendimento mensal e logísticas de vencimentos dos periódicos.

  
LFO  
INST. ESPIRITA  
LARI MARCOS



SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
CONDIÇÃO COMERCIAL DO ESCOPO DE SERVIÇOS APRESENTADOS	Os treinamentos e avaliações ambientais não especificados acima não estão inclusos nesta proposta. O valor anual fixo de R\$ 4.645,60 dividido em 12 parcela(s) de R\$ 387,13 é mera liberalidade da CONTRATADA visando facilitar para CONTRATANTE o pagamento do valor do contrato de R\$ 4.645,60, fazendo a dissolução do mesmo em 12 parcela(s) fixas e iguais ao longo da vigência do mesmo. Será cobrado o valor mensal de R\$5,00 por funcionário que exceder os 100 funcionários contemplados. Será cobrado o valor de R\$38,00 por exame clínico realizado. Os exames complementares serão cobrados conforme tabela de exames complementares apresentada abaixo. Será considerada para fins de cobrança e prestação dos serviços a quantidade de funcionários ativos da CONTRATANTE no sistema de gestão WEB-SOC da CONTRATADA
EXAMES CLÍNICOS	R\$38,00 (Trinta e Oito reais) por exame clínico realizado.

#### Validade

Esta proposta terá validade de 05 (cinco) dias a contar da presente data.  
Agradeço sua atenção e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.



Atenciosamente  
Vanuza  
Assistente de Relacionamento  
[vanuza@contrei.com](mailto:vanuza@contrei.com)  
Ramal 2252  
(31) 3228-2250

122  
INST. ESPORTIVA  
LAR MARCOS